

Clipping da Infância e Juventude do TJPE – 19/03/2018

- [Boas práticas - conheça o Centro de Atendimento Integrado 18 de Maio de Brasília](#)
- [Termo de cooperação firmado entre Funase e TRE garante exercício do voto dos socioeducandos](#)
- [Terceira Seção aprova súmula sobre maioria penal](#)

Assunto: Boas práticas - conheça o Centro de Atendimento Integrado 18 de Maio de Brasília

Fonte: Childhood

Data: 19/03/2018



Buscando disseminar iniciativas que reforcem a proteção de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violências, inclusive a sexual, a Childhood Brasil lançou a publicação *Centros de Atendimento Integrado a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violências: Boas Práticas e Recomendações para uma Política Pública de Estado*. O livro apresenta seis exemplos bem-sucedidos de Centros de Atendimento Integrado no Brasil e dois fora dele, subsidiando municípios para que eles possam repensar seus sistemas de atendimento de acordo com a Lei 13.431/2017, que entra em vigor no país em abril de 2018.

O Centro de Atendimento Integrado 18 de Maio, localizado em Brasília, é uma das experiências apresentadas no livro e teve sua criação debatida a partir de 2011, época em que o Disque 100, canal do governo federal para denúncias de casos de violência, apontava o Estado em primeiro lugar no ranking de denúncias de violência contra crianças e adolescentes. Tendo isso em mente, a Childhood Brasil mediu o contato entre o representante do National Children's Advocacy Center (NCAC), do Alabama, Estados Unidos, e o então secretário da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças e Adolescente durante a realização do I Encontro Nacional de Experiências de Tomada de Depoimento Especial no Judiciário Brasileiro. O resultado dessa experiência foi a constituição de um Grupo de Trabalho (GT) informal que iniciou a discussão, ainda em 2011, sobre a criação de um centro de atendimento integrado no DF.

Durante meses, o GT se debruçou na montagem do projeto, incluindo o formato do Centro, a construção de fluxo de atendimento, as competências dos órgãos parceiros, o perfil da equipe e a estrutura necessária para a concretização da proposta. Após reformas prediais e parcerias para a montagem da estrutura (mobiliário e equipamentos), o projeto, denominado Centro de Atendimento Integrado 18 de Maio, foi finalmente inaugurado em outubro de 2016 e começou a funcionar efetivamente em dezembro do mesmo ano, após os profissionais passarem por um processo de capacitação.



Desde sua inauguração, o Centro funciona como um equipamento público de atendimento conjunto e humanizado, que tem como objetivo aproximar os processos de proteção e responsabilização de forma a evitar a revitimização de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência sexual.

A montagem do Centro foi garantida por meio de captação de recursos e parcerias. O Instituto Sabin financiou a instalação da brinquedoteca e o Conselho Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente a aquisição de mobiliário e de equipamentos. Além disso, o Centro 18 de Maio é o único desta publicação que conta com espaço específico para adolescentes – que é denominado ateliê e contém jogos, livros e um computador para games.



Ao todo, a iniciativa conta com 17 profissionais, sendo uma coordenadora, quatro psicólogas, dois assistentes sociais, dois assistentes administrativos, dois agentes de polícia, um educador, um funcionário de limpeza e quatro vigilantes. A equipe se divide para atendimentos no período da manhã e da tarde, que duram cerca de 3 horas e 30 minutos, incluindo deslocamentos para o IML e hospital. Com isso, a capacidade diária de atendimento é de seis casos por dia.

Durante esse processo, uma das principais preocupações é a fala das vítimas. Ao acompanhá-las ao hospital ou IML, é um membro da equipe que costuma conversar com outros profissionais, evitando-se que meninas e meninos tenham que repetir a narrativa. De acordo com a psicóloga Renata Tavares, os órgãos não ouvem por curiosidade, mas porque ainda estão em processo de incorporação de uma política que propõe outra abordagem à escuta: *“Os órgãos possuem suas próprias políticas e protocolos. A não revitimização passa pela interlocução e o estreitamento de laços entre essas políticas.”*

Assunto: Termo de cooperação firmado entre Funase e TRE garante exercício do voto dos socioeducandos

Fonte: Governo do Estado de PE

Data: 19/03/2018



Serão promovidos alistamentos eleitorais e seções especiais serão instaladas nas unidades de internação e de internação provisória

O Governo de Pernambuco, por meio da Fundação de Atendimento Socioeducativo (Funase), e o Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco (TRE-PE) se uniram na garantia do exercício da cidadania dos jovens e adolescentes que cumprem medida socioeducativa. Em solenidade realizada na última quinta-feira (15), no Tribunal, o presidente do TRE-PE, desembargador Luiz Carlos Figueirêdo, o secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude (SDSCJ), Cloves Benevides, e a presidente da (Funase), Nadja Alencar, assinaram o termo de cooperação técnica, oficializando essa parceria.

Com isso, socioeducandos e socioeducandas das unidades de internação e de internação provisória poderão votar nas eleições deste ano. Serão realizados os alistamentos eleitorais, habilitando os adolescentes para o exercício do voto. Funcionários da Funase serão capacitados para, no dia das eleições, atuarem como mesários. E, na ocasião da votação, o cartório eleitoral da respectiva jurisdição instalará uma urna dentro da unidade, criando seções especiais, que tenham mais de 20 eleitores, sejam eles socioeducandos ou funcionários da Funase, observando as normas eleitorais.

Para o presidente do TRE-PE, desembargador Luiz Carlos Figueirêdo, com essa assinatura se garante o direito do alistamento, do voto, da participação. “São várias as formas de engajar os jovens para que eles sejam protagonistas da própria vida e da sociedade, uma delas é o exercício do direito do voto. Os que estão privados de liberdade precisam ter essa oportunidade. A ideia

é mostrar que nem tudo está perdido, temos que trazer esses valores”, destacou. Durante a assinatura do documento, o TRE-PE fez também a doação de um automóvel usado.

Na ocasião, o secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude (SDSCJ), Cloves Benevides, destacou que é preciso crer que é possível fazer diferente e que dar mais dignidade aos socioeducandos, melhora o ambiente do cumprimento da medida. “Às vezes pode parecer um gesto simbólico, mas isso é muito mais do que apenas o gesto. É incutir nas pessoas, sobretudo nos jovens em cumprimento de medida socioeducativa, que ela não é um final em si mesmo, e que não é um encerramento de perceptivas. Muitas vezes é um período de reflexão e, na nossa atuação, um tempo de oportunidade”, enfatizou.

Já trabalhando na execução dessa parceria, na última terça-feira (13), todos os gestores das unidades de internação e de internação provisória da Região Metropolitana do Recife e do Interior, se reuniram na sede da Funase, com servidores do TRE. O momento promovido pela Diretoria Geral de Política de Atendimento (DGPAT) teve como objetivo alinhar a execução dessa parceria.

"A Funase só tem a agradecer por esta parceria, além da dedicação e competência da equipe do TRE capitaneada por Dr. Luiz Carlos. Até as eleições estaremos juntos trabalhando para que nossos adolescentes possam, de fato, exercer a cidadania votando e entendendo a importância desta eleição para o nosso País", enfatizou a Diretora-Presidente da Funase, Nadja Alencar.

Assunto: Terceira Seção aprova súmula sobre maioria penal
Fonte: STJ
Data: 19/03/2018



A Terceira Seção do Superior Tribunal de Justiça (STJ) aprovou uma nova súmula, de número 605, sobre apuração de ato infracional e aplicação de medida socioeducativa em relação a pessoa que atinge a maioria. O colegiado reúne os ministros das turmas especializadas em direito penal do STJ (Quinta e Sexta Turmas) e é o órgão responsável pela aprovação dos enunciados sumulares nesse ramo do direito.

A súmula é o resumo de entendimentos consolidados nos julgamentos e serve para a orientação da comunidade jurídica a respeito da jurisprudência do tribunal.

Confira o enunciado

Súmula 605: “A superveniência da maioria penal não interfere na apuração de ato infracional nem na aplicabilidade de medida socioeducativa em curso, inclusive na liberdade assistida, enquanto não atingida a idade de 21 anos. ”

O enunciado será publicado no *Diário da Justiça Eletrônico*, por três vezes, em datas próximas, nos termos do artigo 123 do Regimento Interno do STJ.